



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 167/2016

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 06 de setembro de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Aurisvaldo Melo Sampaio**, deliberou, à unanimidade, pelo **não conhecimento do declínio de atribuição** dos procedimentos abaixo elencados:

- 1 - Procedimento Ministerial SIMP nº 598.0.108374/2016, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro;
- 2 – Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.58982/2012, da 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana.

SALA DAS SESSÕES, 06 de setembro de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Márcia Regina dos Santos Virgens; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//